DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de STFC=(Serviço Telefônico Fixo Comutado), Local e Longa Distância Nacional; Serviço de Rede Inteligente 0800 (DDG) Local; Serviço de Comunicação Multimídia=(SCM) através de Conexão a Internet Dedicada, em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência - ANEXO 1.**"

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **12 de agosto de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 25 de agosto de 2022,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 11 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

OBJETO: "Prestação de Serviços SMP=(Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da Contratante, com o fornecimento de 50=(cinquenta) linhas de acesso móvel pós-pago, apenas chip (SIM CARD) com pacote de internet de 10 GB em 15=(quinze) linhas e ligações nacionais ilimitadas (VC1, VC2 e VC3), além de 50=(cinquenta) aparelhos celulares tipo Smartphone em regime de aquisição pela Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência - **ANEXO 1**."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 010/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Telefônica Brasil S/A	64.380,00
TOTAL	**R$64.380,00**

Bocaina, 11 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

João Antonio Vecchio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedida a **ADEMILSON DE LIMA LEITE DOS SANTOS**, lotado no cargo de Contabilista, 20 (vinte) dias de férias em descanso, no período de 02.09.2022 a 21.09.2022, referente ao período aquisitivo de 05.01.2021 a 04.01.2022.

Art. 2º - Fica deferido o abono de férias requerido pelo supracitado servidor municipal, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 09 de agosto de 2022

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

João Antonio Vecchio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedida a **JOÃO RAFAEL DESIDERIO**, lotado no cargo de Zelador, 20 (vinte) dias de férias em descanso, no período de 05.10.2022 a 24.10.2022, referente ao período aquisitivo de 08.08.2021 a 07.08.2022.

Art. 2º - Fica deferido o abono de férias requerido pelo supracitado servidor municipal, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 09 de agosto de 2022

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina